



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: ISAC MIRANDA MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota e especificações abaixo:

ROTA 22: CAREÇO / MIRAÍ - (ÔNIBUS)

ITINERÁRIO: SAI VAZIO DE MIRAÍ PARA O CAREÇO ÀS 10:30 HORAS. NO CAREÇO RETORNA PARA MIRAÍ TRANSPORTANDO ALUNOS PARA O ANEXO ÀS 12:00 HORAS. SAINDO DO ANEXO PASSA PELA RODOVIÁRIA VAI AO BAIRRO JARDIM INDAIÁ, PASSANDO PELA FÁBRICA VELHA, FÁBRICA NOVA, PRACINHA DA AVENIDA CATAGUASES. APÓS PEGAR OS ALUNOS DO BAIRRO INDAIÁ E DA PRACINHA DA AVENIDA CATAGUASES, SEGUE PELA RUA AFONSO ALVES PEREIRA, ONDE SE SITUA O LATICÍNIO BELGO ALONSO, PASSA PELO HOTEL CENTRAL, TERMINANDO O TRAJETO NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JUSTINO PEREIRA, RETORNANDO PARA O ANEXO. ÀS 16:50 HORAS SAI DO PONTO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JUSTINO PEREIRA PARANDO NO ANEXO, SEGUINDO PARA O BAIRRO INDAIÁ, BELGO ALONSO, AV. CATAGUASES, ESCOLA MUNICIPAL DR. JUSTINO PEREIRA, RETORNANDO PARA O ANEXO. DO ANEXO SEGUE PARA O CAREÇO E RETORNA PARA MIRAÍ. RODANDO APROXIMADAMENTE 80 KM POR DIA, TRANSPORTANDO APROXIMADAMENTE 90 ALUNOS NAS VIAGENS.

VALOR ORÇADO POR DIA: R\$300,00(TREZENTOS REAIS)

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 180 DIAS LETIVOS: R\$54.000,00(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - manutenção transporte escolar fundamental 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 2.04.0.12.364.008.2.0035 - transporte escolar ensino superior 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Mirai, 19 de março de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 19 de março de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação